



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3304, de 21 de dezembro de 2000

"Pontos Facultativos em dias e horários que especifica e dá outras providências"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando as comemorações das festas natalinas e de final de ano;

Considerando que a paralisação das unidades administrativas proporcionam economia aos cofres públicos, e

Considerando a necessidade de viagens de inúmeros servidores públicos que aproveitam estes momentos para visitarem seus familiares.

DECRETA

Art. 1º Ficam decretados como Pontos Facultativos os dias 22 e 29 de dezembro de 2000, a partir das 12:00 horas.

Art. 2º Excetuem-se da faculdade criada por este Decreto, todos os servidores que trabalham sob regime de revezamento e de plantão, nas unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de dezembro de 2000


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor Administrativo em exercício